



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 01/2024/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refletores, luminárias e lâmpadas para a iluminação de ambientes do Centro de Convenções do Amazonas (CCA 1ª E 2ª ETAPA).

### RESOLVE:

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.003246/2023-26 - SIGED/AMAZONASTUR;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **a Y. DE O. MILERIO LTDA**, CNPJ Nº: 09.481.145/0001-26, pelo valor de R\$ 35.974,35 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de janeiro de 2024.

**IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO**

Presidente

amazonastur.am.gov.br  
instagram.com/amazonastur  
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181  
Avenida Santos Dumont, 1350,  
Tarumã - Manaus - AM  
CEP: 69055-038

Empresa Estadual  
**Turismo do Amaz**